

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 025/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE CANAL DE
COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA PROVER O
ACESSO DEDICADO À INTERNET DO
DATACENTER DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DO SESI-SP E SENAI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS

Edital do Pregão Eletrônico n.º 025/2022

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI, Entidades de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Anexo A - Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Anexo B - Memorial Descritivo
- Anexo C - Modelo Atestado de Visita
- Anexo D - Modelo de Proposta Comercial
- Anexo E - Termo de Confidencialidade
- Anexo F - Minuta de Contrato

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI:

Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de São Paulo.

SENAI:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de São Paulo.

Superintendente:

Autoridade no âmbito do Sesi.

Diretor Regional:

Autoridade no âmbito do SENAI.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de canal de comunicação de dados para prover o acesso dedicado à internet do Datacenter da administração central do Sesi-SP e Senai-SP, conforme Memorial Descritivo (Anexo B).

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi e Senai;
- c) sejam familiares, cônjuge ou companheiro de empregados do Sesi ou do Senai. Consideram-se familiares os parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou Senai-SP;
- e) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- f) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- g) que estejam sob falência, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; e
- h) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.5. As empresas interessadas em conhecer as instalações onde serem prestados os serviços, poderão visitar o local e atestar a exequibilidade dos serviços, ocasião em que receberão o documento “Atestado de Visita Técnica”, cujo modelo está apresentado no Anexo C. Alternativamente, poderá ser apresentado documento de emissão própria, em papel timbrado da empresa, firmado por seu representante legalmente constituído, consignando, sob as penas da lei, que assume todos os riscos envolvidos e quaisquer ônus decorrentes da execução do projeto, independentemente de sua participação na visita técnica anteriormente agendada, bem como que atenderá a todos os requisitos elencados no edital de licitação e seus anexos e que formatará sua proposta técnica e comercial contemplando integralmente os requerimentos identificados neste pregão.

2.5.1. A visita se realizará no local e horário determinado e será acompanhada por um técnico da Gerência Sênior de Tecnologia da Informação – GSTI do Sesi-SP e do Senai-SP, que estará presente na data e local indicados no cronograma, às **fls. 21**. A data e hora da visita deverão ser rigorosamente observadas.

2.5.2. Cabe evidenciar a importância da visita técnica às instalações onde os serviços se realizarão, uma vez que para as intervenções nos ambientes há que se conhecer as condições não apenas da construção em si, mas também dos sistemas e equipamentos e demais periféricos que serão integrados à prestação dos serviços. Adicionalmente, há que se obter informações acerca do entorno do local onde os serviços se realizarão para conhecer as condições de hospedagem, alimentação, deslocamento, estacionamento, acesso para carga e descarga, etc., uma vez que dentro das instalações, a exceção da carga/descarga, essas ações não serão permitidas. Estes ambientes possuem características, funcionalidades, idades e estados de conservação impossíveis de serem identificados com precisão mediante uma simples descrição técnica a qual não se faz suficientemente clara para determinar as grandezas que serão envolvidas.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.
- 3.11. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 3.12. É facultado ao Sesi-SP e ao Senai-SP, em qualquer fase da licitação, promoverem diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
 - 3.12.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
 - 3.12.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.
- 3.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.
- 3.14. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o Sesi-SP e o Senai-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.
- 3.15. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.16. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.17. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.18. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.18.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.18.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.18.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.18.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP e do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.18.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.18.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.19. Da Participação

3.19.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.19.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.19.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.19.3. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.19.3.1. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.18., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. Preço total do serviço para o lote ofertado, conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo D), considerando os impostos diretos e indiretos, taxas, contribuições, fretes, seguros e quaisquer outras incidências fiscais e/ou tributárias e demais custos e despesas incidentes na prestação do serviço.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresentem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	DESCRIÇÃO	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	Fornecimento de canal de comunicação de dados para prover o acesso dedicado à internet	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificada pelo Sr. Superintendente do SESI-SP e Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail: **licitacoes@sesisenaisp.org.br**:

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada em todas as folhas, contendo:

- valores unitários/totais, conforme Modelo de Proposta Comercial (**Anexo D**), e
- especificações dos serviços ofertados.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos esclarecimentos ou informações complementares.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo Anexo A.

7.1.2. Qualificação Técnica:

7.1.2.1. Cópia de Atestado ou declaração, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) documento emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a Proponente presta serviço de comunicação de dados, acesso dedicado à Internet, compreendendo obrigatoriamente contrato ativo na data de abertura dos envelopes, contendo as seguintes características:

- a) Descrição sucinta dos serviços prestados, necessariamente compatíveis com o objeto do presente memorial;
- b) Dados do contrato (data de assinatura, vigência e objeto);
- c) Informações do signatário do documento: nome, cargo ocupado na empresa, telefone, e-mail, endereço para possível contato.

Justificativa

A declaração busca identificar na Proponente a experiência acumulada no mercado com prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação. Este documento mostrará inclusive, o escopo do trabalho desenvolvido evidenciando a conformidade com o formato do contrato a ser firmado com o SESI-SP e SENAI-SP.

São parâmetros importantes para assegurar que os serviços se desenvolverão por meio de empresa habilitada com outros trabalhos no currículo, formando um conjunto de elementos que determinarão com maior proximidade o nível técnico da proponente e seu grau de aderência em relação as nossas necessidades.

7.1.2.2. Cópia de Atestado de vistoria às instalações e ambiente físico da Unidade Corporativa, emitido pela Gerência Sênior de Tecnologia da Informação do SESI-SP e SENAI-SP;

Alternativamente poderá ser apresentado documento de emissão própria, em papel timbrado da empresa, firmado por seu representante legalmente constituído, consignando, sob as penas da lei, que assume todos os riscos envolvidos e quaisquer ônus decorrentes da execução do

projeto, independentemente de sua participação na visita técnica anteriormente agendada, bem como que atenderá a todos os requisitos elencados no edital de licitação e seus anexos e que formatará sua proposta técnica e comercial contemplando integralmente os requerimentos identificados neste processo.

Justificativa

Devido às limitações existentes no Edifício Sede, que abriga a Unidade Corporativa do SESI-SP e SENAI-SP se faz necessário que as Proponentes conheçam os ambientes físicos que dispomos.

Ademais, não se pode deixar de evidenciar a importância da visita técnica às instalações onde os serviços se realizarão, uma vez que para as intervenções nos ambientes da unidade há que se conhecer as condições não apenas da construção em si, mas também dos sistemas e equipamentos e demais periféricos que serão integrados aos atuais recursos para a prestação dos serviços.

Ainda sobre o tema há que se obter informações acerca do entorno da unidade onde os serviços se realizarão para conhecer as condições de deslocamento, estacionamento, horários, acesso para carga e descarga, etc.. Não obstante, é claro que estes ambientes possuem características, funcionalidades, idades e estados de conservação impossíveis de serem identificados com precisão mediante uma simples descrição técnica a qual não se faz suficientemente clara para determinar as grandezas que serão envolvidas.

São estes elementos que vão balizar a realização de orçamentos para formatação de propostas comerciais, envolvendo mão-de-obra, materiais nobres e de uso comum, acessórios e insumos a serem aplicados, incluindo ferramental apropriado para emprego nos serviços. Entendemos que não conhecê-los traz riscos importantes para elaborar propostas consistentes, implicando interpretações dúbias que poderão gerar a falta de entendimento correto sobre as necessidades a serem contempladas.

7.1.2.3. Proposta de uso das instalações e ambiente físico da Unidade Corporativa, contendo obrigatoriamente, a relação de equipamentos e o local proposto para instalação no Edifício Sede.

Justificativa

Devido às limitações existentes no Edifício Sede, é necessário que as Proponentes demonstrem como seus equipamentos de infraestrutura deverão ser instalados respeitando-se as normas do condomínio, caso contrário não haverá possibilidade de prestação do serviço.

7.1.2.4. Plano de Contingência (conforme item 2.4 do Memorial Descritivo) e informações do responsável pelo gerenciamento de segurança: nome, cargo ocupado, telefone ramal direto, celular, e-mail. Do plano devem constar minimamente:

- a) Como se dará a Continuidade do Serviço em caso de falhas ou desastres significativos para assegurar a sua retomada em tempo hábil, se for o caso;
- b) Eventos identificados que podem causar interrupções aos serviços prestados, probabilidade e impacto de tais interrupções e as consequências (análise/ avaliação de risco);

- c) Nível de serviço oferecido durante a manutenção ou recuperação das operações e tempo requerido, após a ocorrência de interrupções ou falhas dos mesmos, estão diretamente relacionados com o SLA estabelecido para o atendimento de suporte técnico 24 x 7, cuja solução da demanda está limitada a 4 (quatro) horas a partir do registro da solicitação conforme item 4.1.2 do Memorial Descritivo;
- d) Descrição de como serão efetuados testes, manutenção e reavaliação do plano de continuidade do serviço, de forma a assegurar sua permanente atualização e efetividade.

Justificativa

Devido à necessidade de se garantir a continuidade dos serviços ou seu contingenciamento em casos de situações emergenciais não previstas (falta de energia elétrica, catástrofes naturais, etc.), é necessário que a Proponente demonstre como pretende manter seu serviço, como pretende reduzi-lo ou cessá-lo em situações de emergência e, principalmente, como se dará o retorno das operações.

7.1.2.5. A proponente deverá apresentar o documento referente ao projeto técnico de implantação do(s) canal(is) de comunicação ofertado(s), demonstrando de forma técnica a abordagem de instalação e encaminhamentos do(s) recurso(s) até o endereço das contratantes. Na hipótese da mesma proponente ser arrematante dos dois lotes, esta deverá comprovar em seu projeto técnico o encaminhamento diferenciado com dupla abordagem para os referidos lotes.

Justificativa

Devido à necessidade de assegurar a plena operabilidade do ambiente de acesso à internet, a redundância dos serviços ou seu contingenciamento em situações de indisponibilidades para qualquer um dos canais de comunicação constitui recurso essencial para evitar solução de continuidade às atividades da Contratante, especialmente no que respeita aos negócios das entidades, cujas operações são realizadas, em sua maioria, em tempo real com volume elevado de tráfego de rede. Assim, entende-se que um projeto de implantação desses recursos tecnicamente bem fundamentando, elencando dispositivos redundantes que não compartilham uma mesma infraestrutura em qualquer nível e que apresentam desempenhos semelhantes evita a degradação da operação do ambiente, proporcionando escalabilidade, gerenciamento, performance, confiabilidade e continuidade, bem como oferece segurança no acesso e utilização das aplicações para os diversos usuários do SESI-SP e SENAI-SP, inclusive seus clientes externos.

7.1.2.6. Fica ainda estabelecido que:

- a) A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a omissão de informações neles solicitadas, bem como o fornecimento de informações inverídicas cuja procedência não possa ser devidamente comprovada, implicarão na desqualificação da Proponente;
- b) Não serão aceitas declarações emitidas pelas Contratantes;

c) Informações adicionais: A equipe de avaliação técnica poderá promover diligências quando a análise do quesito assim requerer de sorte a esclarecer quaisquer dúvidas pertinentes;

d) Não serão aceitas declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a Proponente, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira.

7.1.3. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, RG e CPF;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples ou civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.4. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, se estrangeira, da filial ou sua representante no Brasil.

a.1) As certidões deverão explicitar prazo de validade;

a.2) Caso as certidões não explicitarem o prazo de validade, será aceita como válida aquela que foi emitida há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento das propostas.

a.3) As sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e assumir obrigações contratuais correspondentes.

7.1.5. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O Sesi-SP e o Senai-SP não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

9.1. Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP e Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. Após a adjudicação e homologação desta licitação, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar o contrato.

10.1.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos "sites": www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Por ocasião da comunicação do resultado do certame, a proponente vencedora deverá indicar o(s) representante(s) legal(is) ou o(s) procurador(es) que firmará(ão) o contrato, apresentando nessa mesma ocasião os respectivos documentos comprobatórios.

Na hipótese de ter havido modificação do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) procurador(es) até a data da assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá proceder nos termos do item 10.2.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar o contrato no prazo estabelecido, ou não efetue seu cadastro, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão convocar a proponente subsequente, na estrita ordem de classificação das propostas, e negociar os valores e condições, e assim sucessivamente, ou realizar nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes da assinatura do contrato, o Sesi-SP e o Senai-SP poderão desclassificar a proponente vencedora, caso tenham conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.5. O contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por meio da elaboração de Termo Aditivo, nos termos do previsto nos arts. 26 § único e 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.

10.5.1. Fica convencionado que na hipótese de prorrogação do prazo contratual, poderá, a critério das partes, após o 12º mês de vigência do ajuste, ser aplicado o reajustamento de preço com base no índice IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior do término de vigência do contrato ou, mediante concordância entre as partes, referente ao segundo mês anterior ao vencimento do contrato, ou, ainda, por outro índice que venha a substituí-lo, caso haja a extinção do mesmo.

11. Do Recebimento e garantia dos serviços

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Executar os serviços, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas neste Edital.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos serviços.

11.1.3. Solucionar eventuais falhas, sem ônus ao Sesi-SP e ao Senai-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à execução dos serviços.

11.1.5. Notificar o Sesi-SP e o Senai-SP, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos serviços, se for o caso, por técnicos do Sesi-SP e do Senai-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.2.1. Os serviços inerentes a este contrato serão conduzidos sob a fiscalização da Gerência Sênior de Tecnologia da Informação – GSTI, do Sesi-SP e do Senai-SP, que indicará funcionário(s) que exercerá(ão) a função de gestor(es) de contrato, responsável(is) por acompanhar a execução, as etapas e prazos determinados, conferir os documentos e relatórios pertinentes, atestar a realização dos serviços para liberação dos pagamentos correspondentes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados conforme Cláusula Oitava “Do preço e forma de pagamento” constantes da Minuta de Contrato”.

12.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no mês subsequente ao da prestação de serviços e ocorrerão 15 (quinze) dias corridos após a validação da nota fiscal/fatura, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente.

Observa-se que os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.1.2. Juntamente com as faturas entregues, a Contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer relatório mensal de tendência de capacidade dos serviços de comunicação gerado para canal de dados instalado, bem como relatório indicando as ocorrências de segurança identificadas no período.

12.1.4. Na hipótese de haver incidência de desconto nas faturas em decorrência da aplicação de penalidade, este será aplicado no mês subsequente à sua ocorrência e após troca de correspondência via e-mail entre a Contratante e Contratada sobre os valores a serem descontados.

12.1.5. Os pagamentos serão efetuados após apresentação de Notas Fiscais/Faturas, validadas por técnicos da Gerência Sênior de Tecnologia da Informação - GSTI, localizada na Avenida Paulista, 1313, 1º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo, SP.

12.2. Fica vedada a negociação de duplicatas com terceiros, bem como o desconto ou a promoção de cobrança através da rede bancária.

12.3. Na ocorrência de eventual falha de cobertura, a contratada se obriga a efetuar o desconto das horas inadimplentes.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

12.4. Os demais procedimentos para encaminhamento e pagamento dos serviços objeto deste Edital são os definidos na respectiva minuta de contrato.

13. Acordo de Níveis de Serviços

13.1. Conforme estabelecido nas “Condições de Pagamento”, o Sesi-SP e o Senai-SP avaliarão o desempenho da Contratada no mês em questão, no que respeita ao cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviços – ANS e demais cláusulas contratuais e identificarão, quando for o caso, as inconformidades detectadas, notificando a Contratada acerca dos valores das penalidades aplicáveis no respectivo período, cabendo à Contratada promover o desconto correspondente em sua fatura mensal.

13.2. A CONTRATADA será considerada inadimplente e poderá sofrer rescisão contratual, a qualquer tempo, se deixar de cumprir quaisquer dos prazos (ANS – Acordos de

Níveis de Serviço) e demais requerimentos indicados no memorial descritivo, acordados em contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção financeira prevista abaixo.

13.2.1. Acordo de Níveis de Serviço

ANS	Indicador	Definição	Meta desejada
1	Disponibilidade dos Serviços de Comunicação	A disponibilidade mensal dos acessos providos pela Contratada deve alcançar 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias do ano, exceto nas paradas programadas.	24 horas por dia.
2	Taxa de Erro	A taxa máxima de erro de bit deverá ser igual ou inferior a 10 ⁻⁶ em 99% (noventa e nove por cento) do tempo, qualquer que seja a tecnologia utilizada, apurada em cada canal de comunicação.	igual ou inferior a 10 ⁻⁶ em 99% (noventa e nove por cento) do tempo
3	Prazo para Solução de Ocorrências	Nas situações onde se fizer necessária a abertura de chamado técnico para atendimento e solução de demandas de inoperância ou disfunção nos serviços de comunicação de dados, o atendimento deverá ser provido, em regime 24x7x365, no tempo máximo de 04 (quatro) horas corridas, sendo computados a partir da abertura de chamado técnico na Central de Gerenciamento da Contratada.	Regularizar no prazo máximo de 04 horas após notificado

13.3 Na hipótese de identificação de não atendimento da meta estabelecida para cada acordo de nível de serviço, acima estabelecida, poderá ser descontado pelo SESI-SP e SENAI-SP o percentual indicado para cada acordo estipulado calculado sobre o total previsto da fatura mensal.

14. Das Penalidades

14.1. À proponente:

14.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

14.1.2. A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

14.2. À Contratada:

14.2.1. A contratada será considerada inadimplente e poderá sofrer rescisão contratual, a qualquer tempo, se deixar de cumprir quaisquer dos prazos (SLAs) e demais requerimentos indicados no item 7 do Memorial Descritivo, sem prejuízo da aplicação da sanção financeira prevista abaixo:

14.2.2. A contratada descontará do total da sua fatura mensal o valor correspondente à multa de 5% (cinco por cento) na hipótese do não cumprimento do SLA 1 (Acordos de Nível de Serviços) descrito no item 7.1. do Memorial Descritivo, independente do desconto já concedido pelo tempo de inatividade do(s) canal(is) de comunicação apurado no período.

14.2.3. A contratada descontará da sua fatura mensal o valor correspondente à multa de 1% (um por cento) na hipótese do não cumprimento do SLA 2 (Acordos de Nível de Serviços), descrito no item 7.2, do Memorial Descritivo, independente do desconto já concedido pelo tempo de inatividade do(s) canal(is) de comunicação apurado no período.

14.2.4. A contratada descontará da sua fatura mensal o valor correspondente à multa de 5% (cinco por cento) na hipótese do não cumprimento do SLA 3 (Acordos de Nível de Serviços), descrito no item 7.3 do Memorial Descritivo, apurado por canal de comunicação, independente do desconto já concedido pelo tempo de inatividade do(s) canal(is) de comunicação apurado no período.

14.3. O descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais estabelecidas neste ajuste, que não se refiram aos SLAs acima, acarretará a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

14.4. A parte que der motivo à rescisão, por descumprimento das cláusulas e condições constantes deste contrato, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

14.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, dará ao SESI-SP e SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste ajuste, inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos, impedimento esse extensivo às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios, e às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas acima mencionadas.

14.6. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

15. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 29 de março de 2022.

Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações - SCL

CRONOGRAMA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA PROVER O ACESSO DEDICADO À INTERNET DO DATACENTER DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SESI-SP E SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação do aviso	29/03/2022
Retirada do edital	A partir de 29/03/2022 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Visita Técnica	Dia 13/04/2022 , às 10h00 , Alameda Santos, 1336 - 1º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP Procurar: Cesar Farah ou Carlos Virgínio da Gerência Sênior de Tecnologia da Informação
Formulação de dúvidas	De 29/03/2022 até 20/04/2022 e-mail: licitacoes@sesisenaisp.org.br
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	29/04/2022 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	29/04/2022 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.

Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail licitacoes@sesisenaisp.org.br.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Informações sobre o andamento deste pregão podem ser obtidas com a Pregoeira **Solange Rubis Coelho**, pelo telefone **(11) 3146-7444**.

Agradecemos antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações - SCL

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** *(usar papel timbrado da empresa)*

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP e do Senai-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- que concordamos com a Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade do Sesi-SP e do Senai-SP, disponibilizada nos links <https://privacidade.sesisp.org.br> e <https://privacidade.sp.senai.br>

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

MEMORIAL DESCRITIVO**1. Objeto**

Contratação de canal de comunicação de dados para prover o acesso dedicado à internet ao Datacenter do SESI-SP e SENAI-SP.

1.1. O canal de acesso à internet deverá ter a velocidade compreendida entre 500Mbps e 800Mbps, e deverá contemplar também, a disponibilização do roteador necessário à configuração do ambiente para execução dos serviços.

1.2. Os serviços serão prestados a partir da Unidade Corporativa do SESI-SP e SENAI-SP, localizada na Av. Paulista 1313, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, local onde os recursos deverão ser instalados.

1.3. Para efeito de redundância, os serviços prestados deverão ser obrigatoriamente fornecidos com dupla abordagem, ou seja, encaminhamentos diferentes.

1.4. O canal de comunicação deve obrigatoriamente dispor de recurso de limitação da banda consumida, por tipo de tráfego na rede, e capacidade de gerenciamento de segurança conforme disposto no item 2.5 a seguir.

1.5. O serviço de comunicação não poderá ser bloqueado pelo provedor do serviço sem que ocorra comunicação prévia e o aceite da Gerência Sênior de Tecnologia da Informação do SESI-SP e SENAI-SP.

1.6. Justificativa da Contratação:

A atual estrutura de acesso à Internet do Datacenter Paulista, Unidade Corporativa Sede e da redundância das Unidades SESI-SP e SENAI-SP, são sustentados por duas operadoras (VIVO/TELEFÔNICA e MUNDIVOX), de forma a aumentar a disponibilidade dos serviços de TI.

O contrato atual da Operadora Mundivox será encerrado em Fev/2022. Por este motivo está contratação se faz necessário, mantendo a necessidade de redundância do SESI-SP e SENAI-SP, para atender a demanda atual com qualidade.

Para manter o conceito da redundância, a operadora VIVO/TELEFONICA, que já é prestadora dos serviços de comunicação de um canal de acesso à Internet ativo, não poderá participar do certame, de forma a mantermos a redundância de acesso entre duas operadoras de internet.

Com essa contratação o Datacenter Paulista, que atende Unidade Corporativa Sede e da redundância das Unidades SESI-SP e SENAI-SP, manterão os dois meios de acesso à Internet, eliminando o que chamamos tecnicamente, ponto único de falha.

2. Características dos Serviços

2.1 Acesso Dedicado à Internet

Os serviços de comunicação de dados deverão compreender as seguintes características e velocidades:

2.1.1. Fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol) que disponibilize suporte a aplicações TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol), Protocolo de Controle de Transmissão/Protocolo Internet provendo o acesso à rede mundial de computadores, atualmente na versão IPv4 e, futuramente, na versão IPv6, quando adotado oficialmente no Brasil;

2.1.1.1. O faturamento mensal da Contratada durante o primeiro ano de execução do contrato, serão fundamentados na velocidade de 500Mbps (quinhentos megabits por segundo);

2.1.1.2. No transcurso de execução do contrato, o SESI-SP e SENAI-SP poderão, esporadicamente, utilizar recursos de banda superiores a 500Mbps, de sorte a atender demandas não programadas, as quais, entretanto, não ultrapassarão 800Mbps;

2.1.1.3. Ao final do primeiro ano de contrato o SESI-SP e SENAI-SP, com fundamento no comportamento das demandas do período, em conjunto com a Contratada, estabelecerão a velocidade média mensal efetivamente utilizada nesse intervalo de tempo para que sejam promovidos os respectivos ajustes em aditamento ao referido instrumento. Os incrementos ou reduções, portanto, poderão ser solicitados a qualquer tempo a partir do 13º mês de contrato.

Novos ajustamentos ocorrerão por ocasião das renovações de contrato subsequentes, sempre que a demanda média for diferente daquela efetivamente contratada, os quais passarão a vigor nos períodos seguintes.

2.1.2. Fornecimento obrigatório de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) endereços IP, classe C;

2.1.3. Mediante prévio aviso e negociações entre as partes, a partir do 13º mês de execução contratual, poderá ocorrer o incremento ou a diminuição da velocidade da banda, consoante indicado em 2.1.1.1;

2.2 Disponibilização do Roteador para à Prestação dos Serviços

2.2.1. A Proponente deverá incluir na proposta de fornecimento a disponibilização do roteador de modelo/configuração adequados para prestação dos serviços objeto do presente memorial.

2.2.2. O roteador a ser instalado deverá estar atualizado com a última versão do sistema operacional fornecido pelo fabricante do equipamento, bem como possuir capacidade física compatível com todas as funcionalidades exigidas e carga do tráfego de canais simultâneos previstos neste memorial. As facilidades e funcionalidades mínimas dos equipamentos são as seguintes:

- a) Roteamento VRRP, EIGRP, OSPF, RIP V2;
- b) QOS / Traffic Shapping para dados e VOIP - Controle de Banda;
- c) Duas interfaces LAN 10/100/1000 “full duplex” livres para contemplar o acesso.

2.2.3. Os técnicos da Contratante deverão ter permissão de acesso aos roteadores por meio de senha de leitura previamente pactuada com a Contratada, de sorte a efetuarem somente consultas à configuração, rotas e regras de acesso aplicadas. A Contratante não efetuará nenhuma configuração diretamente no equipamento, sendo que todas as demandas serão encaminhadas à Contratada para tratamento do chamado técnico de acordo com os ANS/SLA estabelecidos.

2.2.4. A Contratada deverá prover suporte para configuração e/ou implementar as alterações da configuração do roteador em função de mudanças na topologia da rede como incremento de sites ou outras modificações.

2.3 Configuração do Roteador

2.3.1. Configuração inicial para instalação do sistema

2.3.1.1. Deverão estar também contemplados na proposta de fornecimento, os serviços de configuração inicial do roteador locado, de forma a complementar a infraestrutura interna indicada no item 3.

2.3.1.1.1. A configuração inicial deverá apresentar compatibilidade com os serviços de comunicação prestados, incluindo a integração com a rede corporativa, em operação;

2.3.1.1.2. Obrigatoriamente a configuração do roteador deverá abranger o roteamento de dados no protocolo TCP/IP;

2.3.2. Configuração (manutenção) após entrada em operação do sistema

2.3.2.1. A Proponente deverá incluir também na sua proposta, os serviços necessários à manutenção futura do roteador locado, compreendendo os reparos necessários, as configurações e as atualizações de hardware e software quando requeridas, posteriormente à entrada em operação do sistema, bem como a substituição do equipamento se constatada essa necessidade.

2.4 Sistema de gerenciamento dos serviços

2.4.1. A Contratada deverá possuir um Centro de Gerenciamento operado por pessoal de perfil técnico adequado às necessidades, com o suporte de hardwares, softwares, sistemas de comunicação e procedimentos adequados, de sorte que o monitoramento e a gestão do sistema de comunicação de dados para acesso dedicado à internet possam se processar de maneira “proativa” e atender ao SLA estabelecido. Para tanto a contratada deverá obedecer aos procedimentos descritos em 2.4.3.

2.4.2. O acordo de nível de serviço (SLA) para manutenção da disponibilidade dos serviços estabelece que a Contratada deverá notificar a queda de comunicação em até, no máximo, 15 minutos após a detecção do problema.

2.4.2.1. Concomitantemente, a Contratada deverá assegurar os seguintes padrões de desempenho para os serviços:

- a) disponibilidade mínima mensal de 99,5% (noventa e nove inteiros e cinco décimos por cento).
- b) taxa máxima de erro de Bit igual ou inferior à 10^{-6} em 99% (noventa e nove por cento) do tempo, qualquer que seja a tecnologia utilizada.

2.4.3. Imediatamente após a detecção da queda do canal de acesso, a Contratada deverá notificar à Gerência Sênior de Tecnologia da Informação do Sesi-SP e Senai-SP, via e-mail ou telefone, dando ciência da ocorrência ou da anormalidade constatada, identificando também o contato técnico, a quem caberá avaliar as disfunções e estabelecer as ações que serão adotadas;

2.4.3.1. Constatada a responsabilidade da Contratada esta adotará os procedimentos cabíveis para restabelecimento do ambiente de comunicação do Sesi-SP e Senai-SP;

2.4.4. A gestão do sistema de gerenciamento deverá operar de forma a permitir a disponibilização de relatórios de desempenho e de falhas, bem como o acesso à rede para verificação de performance. O acesso e os relatórios poderão estar disponíveis por meio de plataforma web;

2.4.4.1. O gerenciamento de performance e utilização do serviço via web, deverão ser apresentados em “bits por segundo” fornecendo os dados do tráfego de entrada (download) e de saída (upload). Esses relatórios diários deverão demonstrar:

- a) Tráfego diário;
- b) Tráfego mensal;
- c) Tráfego dos últimos 12 (doze) meses.

2.4.4.2. Os relatórios técnicos de acompanhamento de falhas, por sua vez, deverão ser fornecidos mensalmente, segundo as seguintes condições/informações:

- a) Incidentes de disponibilidade ocorridos na operação do mês anterior;
- b) Relatório gerencial com demonstração do cumprimento dos níveis de atendimento do serviço prestado (SLA);
- c) Relatório das manutenções programadas durante o mês anterior;
- d) Relatório com todos os incidentes de segurança ocorridos durante o mês anterior.

2.4.5. O gerenciamento do sistema de comunicação deverá se processar até o âmbito da interface LAN do roteador instalado pela Contratada na unidade do Sesi-SP e Senai-SP.

2.5 Sistema de gerenciamento de segurança

2.5.1. O backbone da Contratada deverá possuir gerenciamento de segurança e ser capaz de detectar ações e condições anômalas de tráfego, de origem externas ou internas, conhecidas como ataques cibernéticos, tais como DDoS – Distributed Denial of Service ou ataques de “negação de serviço” e outras dessa natureza, dirigidas a um ou mais endereços IP concedidos para uso, que tenham a intenção de sabotar ou impedir a correta operação do ambiente, firewalls, roteadores, switches ou servidores do Sesi-SP e Senai-SP.

2.5.1.1. A Contratada se compromete a identificar a natureza e origem dos ataques, utilizando-se de técnicas de rastreamento (backtracing) e mecanismos que impedem ocultamento do endereço IP real (filtros anti-spoofing) durante o evento, encaminhando mensalmente relatório técnico específico à Gerência Sênior de Tecnologia da Informação do Sesi-SP e Senai-SP.

2.5.1.2. Durante o período de tempo em que tais condições anômalas permanecerem, a Contratada não poderá suspender o tráfego contratado pelo Sesi-SP e Senai-SP admitindo-se apenas a adoção de medidas de redução ou limitação de tráfego ou banda, por tipo de tráfego na rede (por exemplo, filtrar apenas pacotes ICMP, ou TCP SYN).

2.5.1.3. A Contratada deverá fornecer um outro meio direto de contato, no mínimo telefone celular ou ramal direto da telefonia fixa, com o(s) responsável(is) pelo gerenciamento de segurança da Contratada, para coordenação de esforços com a equipe técnica indicada pela Gerência Sênior de Tecnologia da Informação do Sesi-SP e Senai-SP, durante a ocorrência do ataque.

2.5.2. Com o objetivo de atenuar implicações decorrentes de eventuais vulnerabilidades, a Contratada deverá apresentar o seu Plano de Contingência que deverá considerar os efeitos da eventual indisponibilidade de seus sistemas e infraestrutura, inclusive de alto impacto, incluindo-se as ações caracterizadas como ataques cibernéticos. O documento deve contemplar o Plano de Retorno que irá restaurar a normalidade dos serviços contratados.

2.5.3. A Contratada deverá elaborar junto com a equipe técnica indicada pela Gerência Sênior de Tecnologia da Informação do Sesi-SP e Senai-SP um planejamento prévio dos procedimentos de respostas a eventos não programados, de ambos os lados, de forma consistente com seu Plano de Contingência.

2.5.4. A Contratada utilizará mecanismos que identificam o ocultamento do endereço IP real (anti-spoofing) na entrada e na saída, informando todas as ocorrências para a Gerência Sênior de Tecnologia da Informação do Sesi-SP e Senai-SP em relatório específico.

2.5.5. A Contratada deverá oferecer recursos de filtragem de tráfego, de priorização de tráfego, bloqueio de endereço IP e lista negra de endereços IP (blacklist) que poderão ser utilizados e programados conforme solicitação formal feita pela Gerência Sênior de Tecnologia da Informação do Sesi-SP e Senai-SP.

2.5.6. A Contratada deverá aplicar patches de segurança nos sistemas operacionais de roteadores, quando identificada a necessidade, em um prazo máximo de 14 dias após disponibilização da atualização pelo fabricante, em sua página oficial.

2.5.7. A Contratada deverá utilizar senhas fortes em todos os equipamentos de rede, e realizar a troca de senhas periodicamente.

3. Ambiente Físico, Equipamentos e Instalações Necessárias

3.1 O SESI-SP e SENAI-SP proverão a infraestrutura local necessária à prestação do serviço, às suas expensas, incluindo equipamentos e sistemas de informática e de alimentação de energia, conforme o ambiente físico interno e externo da Unidade Corporativa, dentro das seguintes condições mínimas:

- a) Ponto de aterramento com tensão inferior a 2,5Volts;
- b) Alimentação elétrica de acordo com os padrões do local.

3.1.1. No provimento da infraestrutura local não está incluído o fornecimento de no-breaks e de estabilizadores de energia, de competência da Contratada;

3.2 A Contratada deverá fornecer os equipamentos e instalações necessárias à realização dos serviços objeto deste memorial e executar todos os serviços associados, obedecendo as limitações do ambiente físico da Unidade Corporativa, compreendendo:

- a) Acesso via Fibra Ótica, segundo a velocidade mínima preconizada no item 2.1, e respectivos conversores e interfaces, a serem instalados na Unidade Corporativa do SESI-SP e SENAI-SP;
- b) Disponibilização do acesso no Quadro de Distribuição Geral (DG) de entrada do prédio da Unidade Corporativa, estendendo a infraestrutura e o cabeamento necessários até as instalações da Gerência Sênior de Tecnologia da Informação do SESI-SP e SENAI-SP, no 1º andar. Os equipamentos (roteador, modem e interface), necessários para disponibilizar os serviços serão instalados pela Contratada em local determinado a critério do SESI-SP e SENAI-SP; e
- c) conexão do equipamento de conversão e/ou interface ao roteador;
- d) estabilizador de energia, no-break e rack para suporte aos equipamentos da Contratada, quando este entender serem necessários ao ambiente.

4. Suporte Técnico

4.1. O suporte técnico deverá ser prestado por telefone, por meio de ligação gratuita (0800 ou outro sistema), 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, 7 dias por semana), seja para as ocorrências de comunicação de dados ou de gerenciamento da rede de comunicação.

4.1.1. O suporte técnico contemplará, também, o hardware (roteador e outros componentes) instalado na Unidade Corporativa do SESI-SP e SENAI-SP, de propriedade da Contratada;

4.1.2. O prazo para solução do problema detectado será de até 4 (quatro) horas contadas a partir do registro da solicitação.

5. Prazo de prestação dos serviços

5.1. O contrato a ser firmado deverá vigor pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado até o prazo máximo de 60 meses, mediante emissão do competente termo aditivo.

5.2. O contrato poderá ser reajustado financeiramente a cada 12 (doze) meses, mediante a elaboração de aditivo contratual.

5.3. O futuro contrato poderá ser rescindido a qualquer época mediante comunicação formal do SESI-SP e SENAI-SP com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou a qualquer tempo, na hipótese de caracterização da inadimplência contratual, conforme condições descritas no item Penalidades Estipuladas do futuro instrumento a ser firmado.

6. Prazo de Implantação dos Serviços

6.1. A Contratada deverá apresentar Plano de Implantação para disponibilização do serviço (ativação dos links), contendo cronograma que não poderá ultrapassar o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados da data de assinatura do Contrato que vier a ser firmado.

6.2. Durante 15 (quinze) dias corridos, após a disponibilização dos serviços, caso a operação dos serviços de comunicação ocorra sem interrupções, a instalação será considerada efetivamente concluída e homologada pela Contratante, que fará emissão do Termo de Recebimento Definitivo, permitindo assim o direito de cobrança.

7. Acordos de Nível de Serviço (SLA)

7.1. SLA 1 - Disponibilidade dos Serviços de Comunicação

7.1.1. A disponibilidade mensal dos acessos providos pela Contratada deve alcançar 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias do ano, exceto nas paradas programadas.

7.1.2. Para o cálculo da disponibilidade, deverão ser consideradas todas as ocorrências de interrupção da interconexão entre as interfaces LANs dos roteadores de origem e destino, desde a zero hora do primeiro dia do mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês medido, sendo expressa em porcentagem através da seguinte fórmula:

$$\text{Disponibilidade (\%)} = [((1440 \times N) - F) / (1440 \times N)] * 100$$

Onde:

N = número de dias no mês;

F = tempo total expresso em minutos relativo às ocorrências que provocaram a interrupção da interconexão, compreendendo a unidade de origem, Backbone e unidade de destino, no mês, de responsabilidade da Contratada.

7.1.3. As interrupções programadas dos serviços deverão ser acordadas entre a Contratada e a Contratante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

7.1.4. Durante o período de interrupção dos serviços, a Contratada deverá apurar o valor pelo tempo dessa indisponibilidade e aplicar o desconto equivalente na fatura mensal dos serviços.

7.1.5. A disponibilidade mínima esperada é de 99,5% para os serviços.

7.2. SLA 2 - Taxa de Erro

7.2.1. A taxa de erro representa os bits errados dos pacotes em cada canal de comunicação.

7.2.2. A taxa máxima de erro de bit deverá ser igual ou inferior a 10^{-6} em 99% (noventa e nove por cento) do tempo, qualquer que seja a tecnologia utilizada, apurada em cada canal de comunicação.

7.3. SLA 3 - Prazo para Solução de Ocorrências

7.3.1. Nas situações onde se fizer necessária a abertura de chamado técnico para atendimento e solução de demandas de inoperância ou disfunção nos serviços de comunicação de dados, o atendimento deverá ser provido, em regime 24x7x365, no tempo máximo de 04 (quatro) horas corridas, sendo computados a partir da abertura de chamado técnico na Central de Gerenciamento da Contratada.

7.3.2. Da mesma forma, durante o período de interrupção dos serviços, a Contratada deverá apurar o valor em função do tempo dessa indisponibilidade, calculado por canal de comunicação e aplicar o desconto equivalente na fatura mensal dos serviços.

8. Obrigações da Contratada

8.1. Disponibilizar o serviço dentro dos prazos e qualidade estabelecidos neste memorial.

8.2. Prover os equipamentos e meios de transmissão necessários para a prestação dos serviços, realizando o diagnóstico de eventuais falhas e eliminando os defeitos nos componentes sob sua responsabilidade e/ou substituindo-os, inclusive os equipamentos, sempre que necessário.

8.3. Apresentar, para todos os equipamentos de sua propriedade instalados nas dependências da Contratante, a devida cobertura do seguro.

8.4. Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

8.5. Utilizar pessoal devidamente habilitado para execução dos serviços objeto deste memorial.

8.6. Comunicar a Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, as alterações nas condições ambientais e nas especificações técnicas que requerem providências da Contratante.

8.7. Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou aos outros bens de propriedade da Contratante, ocasionados por seus prepostos, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do serviço.

8.8. Fornecer, ativar, promover a manutenção ou substituir, quando necessário e às suas expensas, os equipamentos de sua propriedade instalados nas dependências da Contratante.

8.9. Informar a Contratante os números de telefone, fax, e-mail e endereço, para os quais deverão ser dirigidas as reclamações relativas à qualidade dos serviços e as comunicações de interrupção.

8.10. Estabelecer mecanismos para garantir o sigilo e integridade dos dados trafegados em sua rede de modo a impedir ataques cibernéticos e furtos de informações digitais.

9. Obrigações da Contratante

9.1. Prover a infraestrutura física necessária à prestação dos serviços, às suas expensas, incluindo os sistemas de alimentação de energia, bem como local e instalações adequadas, dentro das condições mínimas.

9.2. Realizar a manutenção dos equipamentos, instalações e sistemas de sua propriedade, que não forem objeto do contrato.

9.3. Responder integralmente, para todos os efeitos legais e perante as autoridades competentes, pelos dados trafegados ou pela exploração dos serviços.

9.4. Instalar e manter a rede interna dentro das especificações técnicas necessárias ao funcionamento do circuito de comunicação, conforme definido pela Contratada, comunicando a esta, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços.

9.5. Assumir a responsabilidade pela guarda e integridade dos equipamentos recebidos da Contratada, obrigando-se em caso de extravio, dano ou destruição, mesmo que parcial, por qualquer motivo, excluídos os de força maior, ao respectivo ressarcimento do valor atualizado dos equipamentos.

9.6. Facilitar a entrada de pessoal técnico credenciado pela Contratada para realização de manutenção corretiva e preventiva.

10. Gestão do Contrato

10.1. A Gerência Sênior de Tecnologia da Informação da Contratante designará 01 (um) funcionário, que exercerá a função de gestor de contrato e dos níveis de serviços acordados, com as seguintes atribuições:

- a) Inteirar-se em detalhes de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual e seus anexos, consultando, se necessário, os órgãos técnicos da Contratante quanto aos aspectos relacionados ao objeto do contrato, de forma a que sejam cumpridas, pela Contratada, todas as cláusulas contratuais;
- b) Fiscalizar a qualidade técnica dos serviços dentro dos padrões estabelecidos neste memorial e seus anexos, notificando a Contratada em caso de necessidade de substituição de pessoal e/ou reparação de serviço;
- c) Coordenar a fiscalização da execução física e financeira do Contrato;
- d) Coordenar a fiscalização dos níveis de serviços acordados, quanto aos aspectos relacionados aos indicadores de qualidade e desempenho, bem como os quantitativos relativos aos serviços;
- e) Colaborar com a Contratada sugerindo melhores métodos de trabalho e exercendo fiscalização preventiva, preferencialmente à fiscalização corretiva;
- f) Averiguar se a Contratada utiliza procedimentos seguros e mantém seu pessoal devidamente protegido, de forma a evitar acidentes;
- g) Analisar e aprovar os relatórios gerenciais de serviços, bem como atestar as faturas para o devido pagamento;
- h) Solicitar posicionamento do seu superior nas decisões e providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

11. Características das Unidades da Contratante

11.1. Público alvo

Pelas características da Contratante, o maior contingente de utilização dos recursos contratados neste processo, será proveniente da área educacional das entidades, constituído de profissionais docentes e administrativos que operam na gestão das unidades operacionais.

O SESI-SP e SENAI-SP possuem uma única Sede Corporativa, que concentra a gestão administrativa das áreas de apoio ao negócio (RH, Financeiro, Compras e Suprimentos, Jurídico, Obras, TI, etc.) e a gestão das áreas fim, com equipes constituídas por segmento de atuação de negócio, abrangendo educação, esporte, cultura, saúde e nutrição do SESI-SP e educação e tecnologia do SENAI-SP.

11.2. Ambientes do SESI-SP

O SESI-SP, no segmento da educação, oferece em suas unidades educacionais curso regular de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, operando em regime de período integral, curso regular de Ensino Médio, podendo ser articulado com cursos técnicos do SENAI-SP e curso de Educação de Jovens e Adultos.

Esses cursos são oferecidos em unidades educacionais, instaladas em edifícios próprios, denominadas Centros Educacionais – CE, ou instaladas dentro de um complexo maior chamado Centro de Atividades – CAT, unidades que possuem, além de toda a infraestrutura educacional do CE, teatros, refeitórios industriais, parque aquático, quadras esportivas de diversas modalidades, academia de esporte, consultórios médico-odontológicos, etc.. A relação completa de cursos, atividades, recursos, centros educacionais e centros de atividades encontram-se na página web (www.sesisp.org.br).

Pelas características dos cursos, as atividades são desenvolvidas em salas de aula convencionais, quadras esportivas, laboratórios de informática e demais ambientes educacionais. Todos os Centros Educacionais e Centros de Atividades contam ainda com uma biblioteca informatizada com acesso à Internet para uso do corpo discente. Nestes ambientes operam computadores e notebooks, conectados por uma rede cabeada e certificada, além de recursos de rede wi-fi.

As salas de aula comportam em média 32 alunos e os laboratórios de informática estão dimensionados para operar com um computador por aluno. Está disponibilizado para uso de cada professor um equipamento notebook, utilizado inclusive em sala de aula para apoio ao ensino. Uma unidade educacional média possui entre 4 e 10 salas de aula e 1 e 4 laboratórios de informática.

Além dos ambientes de ensino, todos os Centros Educacionais e Centros de Atividade possuem ambientes informatizados para gestão administrativa, outros ambientes de uso educacional como salas de preparação didáticas, salas de coordenação e outros, todos contando com computadores, impressoras de diversos tipos e portes, scanners, servidores, etc..

Todas as unidades possuem rack de distribuição de cabeamento estruturado, servidores com fitas para backup, switches de diversos modelos e tipos, e canal de comunicação MPLS (velocidades entre 20Mbps a 60Mbps) interligado com a sede administrativa, onde se encontra instalado o datacenter, que provê acesso aos sistemas administrativos e corporativos, bem como saída monitorada à Internet.

As políticas de segurança da informação, aplicáveis aos recursos de TI, são empregadas a todas as unidades a partir do datacenter.

No segmento da qualidade de vida o Sesi-SP oferece nos centros de atividades trabalhos focados na atuação preventiva abrangendo trabalhadores da indústria, seus dependentes, alunos da rede Sesi-SP e as comunidades nos programas Saúde do Aluno Sesi, Odontologia, Reabilitação e Saúde do Trabalhador. Também possui extenso programa de educação alimentar, contemplando desde o fornecimento de refeições a alunos da própria rede escolar, orientação nutricional aos trabalhadores das empresas e à comunidade em geral contemplando eventos diversos no segmento nutricional, educação ambiental e responsabilidade social.

No segmento de esporte e lazer são desenvolvidas diversas modalidades esportivas, como voley, pólo aquático, judô, dentre outras, nas categorias lazer e esporte de rendimento (olímpico e paraolímpico), e em eventos como os jogos industriais do Sesi e corrida de rua, abertos a indústrias e comunidade.

Na área sociocultural destaca-se o incentivo às variadas manifestações artísticas em todas as suas formas de expressão, por meio de programas que possibilitam o acesso do público e da comunidade local a todas essas ações, constituídas de espetáculos, shows e exposições em teatros e demais espaços culturais próprios em nossas unidades.

Como se observa, para todos os segmentos atendidos pelo Sesi-SP são utilizados recursos de TI, equipamentos e aplicações de mercado e específicas, empregadas em atividades administrativas e de negócio, em ambientes locais e corporativos.

11.3. Ambientes do SENAI-SP

O SENAI-SP oferece cursos regulares de aprendizagem industrial, destinados a alunos com ensino fundamental concluído, objetivando o início de uma carreira profissional, cursos técnicos destinados a jovens com ensino médio, para formação na área de ensino técnico profissionalizante. Nesse escopo oferece ainda cursos superiores de tecnologia e pós-graduação (lato sensu), reconhecidos pelo MEC, visando à formação de tecnólogos em áreas com demandas pela cadeia industrial, bem como a possibilidade de especialização em áreas vinculadas à graduação, além de cursos de educação continuada em todos os segmentos tecnológicos, podendo ser ainda no formato “a distância”.

Esses cursos são oferecidos em unidades de educação e tecnologia, denominadas Centros de Formação Profissional – CFP em grande maioria instalados em prédios próprios, outros dentro de empresas industriais, que por suas características de processos de produção inviabilizariam a reprodução desses ambientes dentro de um CFP. Nessa situação foram instaladas unidades educacionais nas empresas Mercedes Bens, Volkswagen, CPTM e Voith, as quais possuem administração, programas, currículos e recursos humanos do SENAI, sendo as demais necessidades providas por essas empresas.

A relação completa de CFPs e cursos encontra-se na página web (www.sp.senai.br).

Pelas características dos cursos e treinamentos desenvolvidos, as aulas ocorrem tanto em salas de aula convencionais, laboratórios e oficinas industriais, laboratórios de informática, etc.. Todas as unidades contam ainda com uma biblioteca informatizada com acesso à Internet para uso do corpo discente. Também nestes ambientes operam computadores e notebooks, conectados por uma rede cabeada e certificada, além de recursos de rede wi-fi.

As salas de aula comportam em média 32 alunos, os laboratórios e oficinas podem operar com 32, 16 ou 8 alunos, de maneira que existem ambientes onde há um computador para cada aluno e ambientes com um equipamento para dois alunos, sendo disponibilizado para uso de cada professor um equipamento notebook, utilizado inclusive em sala de aula para apoio ao ensino, podendo um CFP de porte médio possuir entre 4 e 10 salas de aula, 4 e 10 laboratórios e entre 2 e 6 oficinas por exemplo. Uma característica observada nestes CFPs é a utilização, por parte dos alunos, de notebooks, tablets ou smartphones próprios. Algumas unidades contam, ainda, com laboratórios para atendimento exclusivo às indústrias (Laboratórios Certificados), em cujas instalações, além de recursos específicos do segmento de tecnologia, existem diversos equipamentos de informática.



Além dos ambientes de ensino, todas as unidades possuem ambientes informatizados para gestão administrativa, outros ambientes de uso educacional como sala de preparação didática, salas de coordenação e outros, todos contando com computadores, impressoras de diversos tipos e portes, scanners, servidores, etc..

Todas os CFPs possuem rack de distribuição de cabeamento estruturado, servidores com fitas para backup, switches de diversos modelos e características e canal de comunicação MPLS (velocidades entre 20Mbps e 60Mbps), interligado com a sede administrativa, onde se encontra instalado o datacenter, que provê acesso aos sistemas administrativos e corporativos, bem como saída monitorada à Internet.

As políticas de segurança da informação aplicáveis aos recursos de TI são empregadas a todas as unidades a partir do datacenter.

X-X-X

ATESTADO DE VISITA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022**

_____, representante do SESI-SP e do SENAI-SP, atesta para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 025/2022, que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, representante da empresa _____, esteve visitando a Unidade Corporativa do SESI-SP e do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, n.º 1313, Bela Vista, São Paulo, SP, objeto da presente licitação, tomando conhecimento das condições locais.

_____, _____ de _____ de _____

SESI-SP e SENAI-SP

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (usar papel timbrado da empresa)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CANAL DE
COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA PROVER O ACESSO DEDICADO À INTERNET
DO DATACENTER DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SESI-SP E SENAI-SP

PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA				
Proponente:				
Endereço completo:				
Telefone/Fax:			E-mail:	
CNPJ:				
Lote	Descrição	Valor da implantação (parcela única)	Valor dos serviços de comunicação para acesso de 500Mbps (parcela mensal)	Valor dos serviços de comunicação para incremento de 50Mbps* (parcela mensal)
01	Fornecimento de canal de comunicação de dados para prover o acesso dedicado à internet	A	B	C

*limitados a 6 incrementos/ano, a partir do 13º mês de execução

1. O valor total da proposta será:

$$VP1 = A + (B * 24) + ((6 * C) * 12)$$

2. A ampliação das velocidades de transmissão de dados dos canais de comunicação para até 800Mbps (500Mbps mais até 6 incrementos de 50Mbps/ano) deverá servir, tão somente, de subsídio às proponentes para formulação de suas propostas, não constituindo, portanto, compromisso firme de consumo do SESI-SP e SENAI-SP.

Valor Total : R\$ (.....) valor por extenso.

(Local e Data)

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)

CARIMBO DE CNPJ DA
EMPRESA